

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.117, DE 17 DE MARÇO DE 2023 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual PAIF".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 84.757,35 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - PAIF, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de março de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

MÁRCIA DOS SAISTOS LOURENÇO TURATTI. Secretária Municipal de Administração. dag/.